



**RESOLUÇÃO nº 054,
de 02 de março de 2007.**

Altera a Resolução nº 008/2003 que concedeu auxílio-graduação para capacitação e qualificação, e dá outras providências.

GILBERTO BORGES DE SÁ, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC, em conformidade com o disposto no artigo 21, incisos II e III c/c o § 2º do art. 22, art. 30, inciso V, todos do Estatuto da Fundação UNIPLAC, e, em conformidade com deliberação do Conselho de Administração (Ata nº 004), e:

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindicato dos Professores no Estado de Santa Catarina - SINPROESC e a UNIPLAC, especialmente a cláusula que atende os requisitos para bolsa de estudos;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho entre Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar da Região Serrana - SAAERS e a UNIPLAC, especialmente a cláusula que atende os requisitos para bolsa de estudos;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho realizado entre a UNIPLAC e os sindicatos acima nominados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 008/2003, em virtude de acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo único. As bolsas de estudos para a capacitação e qualificação profissional serão reguladas pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/02/2007, devendo ser afixada no mural de avisos da Reitoria e no sítio <http://www.uniplac.net>, para a devida publicidade e conhecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 02 de março de 2007.

Gilberto Borges de Sá
Reitor